



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação urbana

AVISO

Nos termos dos art.ºs 77.º e 78.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, em sua reunião realizada em 30 de março do corrente ano, a alteração à licença de loteamento, a que se refere o Alvará n.º 4/90, em nome deste Município, do prédio sito em Quinta da Gramela, freguesia e concelho de Pombal e que se traduz apenas na nova redação dada ao ponto c. do art.º 14º do Regulamento daquela operação urbanística.

A alteração efetuada cumpre a 1.ª Revisão do P.D.M. de Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, desta Câmara Municipal.

Paços do Município, 31 de março de 2023

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão – Lic.)